



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 162 /86

Autoriza o Poder Executivo a
fazer financiamento e dá ou'
tras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de
Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome san'
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a fazer um financiamento junto do Banco de Desenvolvimento de
Minas Gerais-BDMG, no valor de Cz\$ 543.920,00(QUINHENTOS E QUA '
RENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE CRUZADOS), para fins de exe'
cução de obras de calçamento de vias públicas da cidade, confor'
me orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante da presen'
te Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas de - '
amortização do financiamento autorizado no artigo anterior, o '
Poder Executivo utilizará DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigen '
te, podendo abrir créditos suplementares e especiais se necessá'
rio, por antecipação de receita ou anulação de DOTAÇÕES parcial '
ou total do Orçamento em vigência.

Art. 3º - Para os exercícios futuros, cu '
jos Orçamentos constarão DOTAÇÕES próprias como amortização e '
resgate garantido do financiamento previsto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na '
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram
tão inteiramente como nela se contém.

de maio de 1 986

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 23 '

Jose Ailton dos Reis
José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal